

CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA SUMUS TARIFADOR

1. Introdução

Este contrato tem por objetivo a cessão de direito de uso do sistema SUMUS TARIFADOR, doravante denominado simplesmente SISTEMA, que corresponde ao CD (contendo os softwares de tarifação e Manual de Instalação e Operação) e trava e/ou código de licença.

2. Direito de Uso

O comprador terá o direito de uso do SISTEMA por tempo indeterminado e em caráter não exclusivo. O SISTEMA deverá ser instalado em Winchester (disco rígido) e seu CD original guardado em local seguro. O computador onde for instalado o SISTEMA poderá estar em rede, porém o comprador só terá direito de utilizar o SISTEMA para gerenciar uma ÚNICA central telefônica, a menos que tenha adquirido licenças adicionais, constantes em contrato de venda.

3. Direitos Autorais

Os softwares do SISTEMA são de titularidade da SUMUS INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA, e estão protegidos pela legislação dos direitos autorais através dos registros do INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial e SEI / MCT - Secretaria Especial de Informática / Ministério da Ciência e Tecnologia. É vedada a reprodução total ou parcial do SISTEMA e/ou documentação que o acompanha, assim como a comercialização, empréstimo, locação ou doação a terceiros. Ficam proibidas também alterações/modificações nos softwares originais via descompilação, engenharia reversa ou qualquer outro meio.

4. Responsabilidades

A SUMUS INFORMÁTICA não se responsabiliza por danos e/ou prejuízos diretos ou indiretos, derivados da interrupção ou falha na utilização do SISTEMA devido a problemas de hardware (central telefônica, buffer, modem, cabos e computadores), a inadequada operação dos softwares, bem como a manutenção de atualizações de tarifas e prefixos. Não assegura também que o SISTEMA responda as necessidades ou expectativas do comprador, a quem cabe a pré-análise do produto.

5. Instalação

A responsabilidade pela instalação do SISTEMA poderá ser do próprio comprador seguindo as instruções do Manual de Instalação e Operação ou da Sumus ou de seus revendedores, mediante ônus adicional para as duas últimas opções.

6. Suporte Técnico

O serviço de suporte técnico será oferecido diretamente pela SUMUS INFORMÁTICA ou por revenda na região, limitado apenas aos softwares desenvolvidos pela Sumus. Para isso, a SUMUS INFORMÁTICA disponibilizará gratuitamente, aos clientes que fizerem o registro de seu sistema junto a esta empresa, o seu suporte técnico por e-mail e atualização de revisões pela Internet durante o período de vigência da versão adquirida. Opcionalmente o comprador poderá adquirir o CONTRATO DE ATENDIMENTO PREFERENCIAL, que lhe garantirá o suporte telefônico e o SERVIÇO DE ATUALIZAÇÕES DO SISTEMA, que lhe garantirá as atualizações de VERSÃO, de TARIFAS e PREFIXOS pela Internet dentro do período de vigência do mesmo.

GARANTIA

A SUMUS INFORMÁTICA garante o funcionamento do SISTEMA, em conformidade com a proposta de venda e documentação técnica que o acompanha, pelo período de 6 (SEIS) meses contados a partir da data da nota fiscal. Garante também que o meio magnético onde está gravado o SISTEMA, se encontra livre de defeitos de fabricação. A garantia consistirá na substituição do CD, trava de hardware defeituosos ou correção dos softwares mediante a devolução dos originais. A garantia não cobrirá os casos de extravio (CD ou trava de hardware) ou defeitos resultantes de acidentes, descargas elétricas e utilização inadequada. Em qualquer caso, a responsabilidade integral da SUMUS INFORMÁTICA sob este contrato, limitar-se-á ao valor efetivamente pago pelo comprador do SISTEMA.